

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, teve início a sessão eletrônica de julgamento da Segunda Comissão do Tribunal de Justiça Desportiva Unificado do Estado do Espírito Santo, sob a presidência do Dr. **WINICIUS MASSOTTI**, constando o seguinte processo disciplinar desportivo de número: **48282025-0** na pauta. Participaram do referido julgamento, além do Presidente da Comissão Disciplinar, os Auditores Dr. Vitor Manuel Cardoso Sarnaglia, José Carlos Ceolin Junior e Deborah Da Silva Faria Borges Barbosa e Lindomar José Gomes. Aberta a sessão passou ao julgamento dos processos pautados, cujo resultado foi o seguinte:

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N° 48282025-0

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **FASE SEMI FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL DE BASE SUB 17 - NAIPE MASCULINO - GINÁSIO DO ANDRÉ CARLONI - MUNICÍPIO DE SERRA - ES.**

JOGO: **ECOPORANGA X CR SALDANHA DA GAMA**

DATA DO JOGO: **23/11/2024**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

AUDITOR RELATOR: Dr. **VITOR MANUEL CARDOSO SARNAGLIA**

PROCURADORA: Dr^a. **JULIANA ARIVABENE GUIMARÃES**

DENUNCIADO (S):

1. **STEYNER MOREIRA SOARES**, brasileiro, árbitro da partida, como incurso no no artigo 266, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o árbitro da partida, **STEYNER MOREIRA SOARES**, como incurso art. 266, do CBJD, à pena de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 266, do CBJD por infração de pequena gravidade.

Vitória/ES, 19 de março de 2025.

Danielly Souza Pereira

Secretária Geral do TJDU/ES

